



**Prefeitura de  
Tamboril**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, do município de TAMBORIL, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, considerando o que consta do presente processo administrativos de Dispensa de Licitação nº 001/2021 - SESA - DL, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES DESTINADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TAMBORIL - CE, 11 de Janeiro de 2021.

*Marcos Mayrllon Araujo Rodrigues de Melo*

MARCOS MAYRLLON ARAUJO RODRIGUES DE MELO  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE SAÚDE